

LEI Nº 3.404, DE 03/03//2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALOR PARA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO COLORIDO REPRESENTANTE DO BLOCO CARNAVALESCO “IMPÉRIO COLORIDO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO COLORIDO, representante do Bloco Carnavalesco “Império Colorido”, a fim de apoiar o desfile do citado Bloco Carnavalesco durante o período de Carnaval que ocorrerá na Orla do Município de Aracruz, nos dias 06 e 07 de março, do ano de 2011, conforme Processo nº 3003/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
22.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
22.001.13.392.063.2.862 – Apoio às Atividades Carnavalescas	
Elemento de Despesa – 3335041-00 – Contribuições	
Código Reduzido – 1043 – Valor.....	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 03 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)